



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes Lei de Licitações nº 14.133/2021.

## **1. OBJETO**

Locação de SOFTWARE de sistema de arrecadação Municipal para Administração Pública, através de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação, conversão de dados, customização, migração da base de dados existente e a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, por um período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do Art. 106 da lei n 14.133/2021.

**1.2** Sistema esse que deve atender municípios que tenham por volta de 150mil habitantes, 60mil cadastro de imobiliário, 25mil cadastros mobiliário, disponibilize arquivo digital, documentos digitais com validade autenticada por via online, servidor e base de dados que tenha suporte para atender 70 usuários simultâneos, com funcionamento de portal para contribuinte via web para emissão de notas fiscais, certidões, guias de pagamento, central de atendimento.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Serviço de locação de software e de gestão pública, com vista ao planejamento e execução dos trabalhos de arrecadação tributária própria no Município de Itaituba, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, bem como da Diretoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município.

Justifica-se a contratação dos serviços de locação de software e de gestão pública, dada sua natureza especializada na área de programação e desenvolvimento de sistema de informática, tendo em vista a complexidade dos trabalhos de lançamento, cobrança e acompanhamento de receita tributária, bem como as constantes mudanças na área tributária e fiscal, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.

Com o avanço da tecnologia, é fundamental que o município se mantenha atualizado e utilize sistemas de arrecadação eletrônicos, visando agilizar e facilitar as atividades relacionadas à gestão financeira.

A contratação é de ultra importância para o município continuar com a arrecadação tributária, sem prejudicar o sistema financeiro do município de Itaituba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

### **Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

A implantação de um sistema de arrecadação eficiente permitirá otimizar os processos, automação de tarefas, reduzir a burocracia, aumentar a produtividade dos servidores, agilizar o atendimento aos contribuintes, proporcionando maior eficiência operacional e garantindo o cumprimento das obrigações financeiras do município.

Um sistema de arrecadação adequado permitirá uma gestão mais eficiente das receitas municipais, contribuindo para a maximização dos recursos financeiros disponíveis. Com a utilização de ferramentas e funcionalidades específicas, será possível identificar possíveis falhas de arrecadação, rastrear devedores, facilitar a cobrança de tributos e evitar a sonegação fiscal, resultando em uma maior captação de recursos para investimentos e desenvolvimento local.

A contratação de uma empresa para fornecer um sistema de arrecadação possibilitará a integração entre os diversos setores da administração municipal envolvidos na gestão financeira. Essa integração proporcionará uma maior comunicação e compartilhamento de informações entre os departamentos, evitando duplicidade de tarefas, centralizando os dados e facilitando a tomada de decisões estratégicas.

Com o sistema de arrecadação adequado, será possível implementar ferramentas de segurança que protejam os dados do município, garantindo confidencialidade e integridade das informações.

Por essas razões faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema de arrecadação para o município. A adoção de um sistema moderno, eficiente e seguro contribuirá para a modernização da administração pública, a maximização da arrecadação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Em sujeição às normas técnicas, o serviço deste ETP, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

De acordo com a Legislação, conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O Locação do SOFTWARE, com vista ao planejamento e execução dos trabalhos de arrecadação tributária própria no Município de Itaituba, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, bem como da Diretoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município.

##### **4.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**04.123.1007.2.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS**  
**FINALIDADE- 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**  
**FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO**

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores e levou em conta aspecto economicamente, eficácia e eficiência, que sem dúvida poderá atender os serviços requerido pelo município.

A pesquisa de levantamento foi realizada no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, porém, não houve resultados, então, foi realizado a pesquisa nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> com acesso na data 11/01/2024 e no <https://bancodeprescos.com.br> com acesso na data 12/01/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

**6. ESTIMATIVAS DO PREÇO E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO**

O valor de **R\$ 230.887,74** (Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) está com base na pesquisa de preço realizado.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QNT	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BANCO DE PRECOS	MÉDIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (TOTAL)
1	meses	<b>LOCAÇÃO DE SOFTWARE</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS OBRIGATÓRIAS:</b> As especificações do software atendam ao requisito técnico de um sistema multi-plataforma que serão quesitos Obrigatórios: Sistema Operacional da aplicação que seja compatível ao ambiente Linux ou Windows Server 2012 R2 (não inferior); Sistema Operacional compatível Linux ou Windows Server 2012 R2 (não inferior) no servidor de Aplicação; Sistema Operacional Linux ou Windows nas máquinas clientes; Navegador Firefox e Chrome para Linux ou Windows; Servidor web compatível com Linux ou Windows Server 2012 R2 (não inferior) no servidor de operação; Todo modulo WEB deve ser responsivo possibilitando o acesso por diferentes tamanhos de tela sem perda de conteúdo ou sobreposição inadequado; Todo modulo WEB deve utilizar boas práticas de desenvolvimento de páginas web através da utilização correta e semântica do HTML; Propiciar a personalização do cabeçalho das páginas web para aprimorar as estratégias de SEO;  <b>ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE OBRIGATÓRIAS:</b>  As especificações do software atende ao requisito técnico de um sistema DEKSTOP e WEB, multi plataforma que são obrigatórias: Sistema multi instituição e com cadastro de instituição ilimitado; Cadastro único de contribuintes ; Interface única do software, todos os programas deverão rodar em um mesmo ambiente; Todos os relatórios	12	<b>19.998,96</b>	<b>18.482,33</b>	<b>19.240,645</b>	<b>230.887,74</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>deverão ser gerador nos padrões PDF, TXT, HTML e XML com apresentação em telas antes da impressão; O sistema deverá possuir CADASTRO ÚNICO de cidadãos, pessoas físicas e jurídicas identificadas pelo CPF ou CNPJ; Sistema deverá possuir dicionário de dados integrado na aplicação e com possibilidade de consulta na mesma; Número de usuários ilimitados no sistema; Único ambiente de configuração e liberação de permissões;</p> <p>Registro de Logs de acesso automáticos pelo sistema; Registro dos acessos ao sistema, com identificação da máquina, IP e MAC; Bloqueio por IP e MAC de máquina ao sistema, com possibilidade de liberação por data e hora; Possibilidade de inclusão de itens de menus ao sistema; Possibilidade de liberação de permissão por exercício e instituição; Help de contexto no sistema; Possibilidade de consulta das rotinas atualizadas no sistema; Aviso automático ao usuário quando da atualização do sistema; Disponibilização de todos os fontes dos programas; Autorização para repassar a outros órgãos públicos todos os sistemas implementados na instituição sem custo;</p> <p><b>SISTEMA DE CONFIGURAÇÕES:</b></p> <p>Permitir cadastro de usuários para Intranet; Permitir cadastro de usuários para extranet; Permitir criar perfis (grupos) de usuários para liberação de permissões em grupo; Permitir cadastrar itens de menu ou reagrupá-los conforme necessidade do administrador; Permitir controlar permissão por exercício, usuário, grupo de usuário e por exercício; Permitir controle de permissão por exercício, instituição, podendo um mesmo usuário possuir diferentes permissões entre as instituições; Permitir o controle de logs de acesso da base de dados do sistema; Controle de acesso aos itens de menus por instituição e usuário; Possibilitar a inclusão e gerenciamento de rotinas criadas pela Prefeitura; Possibilitar a consulta aos usuários on-line no Sistema; Permitir emissão de relatório de usuários com as rotinas que possuem acesso; Consulta a documentação do sistema, dicionário de dados do sistema; Possibilidade de controle de liberação de acesso ao sistema pelas seguintes chaves: IP, Data Inicial, Data Final, Hora Inicial, Hora Final, Usuário, IP da Rede; Cadastro de Departamentos para configuração dos sistemas de trâmite de processo,</p>				
--	---	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>almoxarifados e outros necessitem a identificação da localização do sistema; O sistema deverá possuir rotina onde ficam gravadas todas as mensagens de atualização do mesmo; Permitir o cadastro de infinitas Instituições no sistema; O sistema deverá permitir a consulta do dicionário de dados, identificando todas as tabelas do sistema, seus campos, índices e relações; O sistema deverá disponibilizar rotina para que o usuário altere sua senha sempre; O sistema deverá possuir rotina para liberação de permissão, onde poderão ser nomeados vários usuários do próprio sistema para executarem esta ação; Possibilidade de alteração do exercício, podendo o usuário trabalhar em exercícios diferentes ao mesmo tempo; Possibilidade de alteração do status do sistema, podendo se colocado como: fora do ar, sem permissão de novos acessos e no ar. Este procedimento possibilita a manutenção segura do sistema; O sistema deverá disponibilizar rotina que processe automaticamente as permissões dos usuários de um exercício para o outro, sem a necessidade de digitação das mesmas; Possibilidade de consulta aos logs do sistema, identificando a rotina que acessou o sistema e quais os dados manipulados pela mesma; Possuir relatório de Instituições, Usuários, Departamentos, Acesso dos usuários; O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios, onde o usuário administrador poderá incluir um novo e disponibilizar como um item de menu e liberar permissão aos usuários que desejarem utilizar o mesmo; O sistema deverá possibilitar a integração dos departamentos com o orçamento da prefeitura, identificando as secretárias e seus departamentos;</p> <p><b>ÁREA TRIBUTÁRIA:</b></p> <p>Permitir o cadastro de regras para os parcelamento para atender a legislação; Permitir o cadastro de grupo e origem do débito, manutenção do calendário de pagamentos, grupos de débitos e taxas específicas; Permitir a prorrogação do vencimento de débitos; Permitir a emissão de recibo de receita Permitir a manutenção do calendário do sistema, podendo assim ser cadastrados os feriados do município e com isto permitir a não cobrança de juros e multas nestes dias; Possibilitar a emissão de declaração de quitação;</p> <p><b>ITBI - IMPOSTO TRANSMISSÃO BENS</b></p>				
--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p><b>IMÓVEIS:</b></p> <p>Permitir o controle das guias de ITBI urbano e rural; Permitir o controle de compradores e vendedores; Emissão de guias de ITBI com código de barras; Permitir emissão de relatório estatístico por zona e setor para acompanhamento dos valores; Permitir a consulta as guias emitidas e pagas; Permitir baixa automática; Possuir um cadastro para os tipos de transação de compra e venda; Possuir rotina para liberação das guias avaliadas; Permitir a anulação de uma liberação da guia; Possibilitar a emissão de guia retificadora; Possibilitar a emissão de relatório resumido do ITBI; Possibilitar a emissão de segunda via de uma guia; Após a geração da guia, o débito deverá ficar registrado em nome do comprador, devendo conforme o caso, seu cancelamento ser processado e solicitado; Possibilidade de consulta de guia de ITBI;</p> <p><b>SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO:</b></p> <p>Permitir o cadastro das agendas fiscais; Possibilitar a emissão da guia de pagamento; Possibilitar a consulta ao cadastro sanitário; Permitir a emissão do alvará sanitário; Possibilitar o controle de vistorias e notificações; Permitir a emissão e o controle de auto de infração; Possibilitar a emissão de recibos; Permitir o cadastro das planilhas de levantamento fiscal; Possibilitar a emissão do termo de levantamento Gerar automaticamente os valores dos termos no financeiro do ISSQN; Permitir a emissão de relatórios de vistoria e auto de infração; Possibilita o controle do processo fiscal; Possibilitar a identificação dos fiscais do município; O sistema deverá ser multi setor, devendo controlar setores de fiscalização descentralizados e que os dados de um grupo de fiscais possam ser acessados somente pelo grupo; Identificação das procedências das notificações e autos para possibilidade de agrupamento das ações fiscais por tipo; Rotina para liberação de documento para impressão de nota fiscal; Possibilidade de registro autos, notificações e vistorias; O sistema deverá estar integrado com a central de atendimento, facilitando assim a comunicação com os contribuintes; Consulta Alvará Sanitário; Consulta autos de infração e notificações;</p> <p><b>CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO -</b></p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p><b>ISSQN:</b></p> <p>Possibilitar que cadastro de atividades permita a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao código tributário municipal; Possibilidade de inclusão de sócios das empresas, que também são responsáveis pelos créditos tributários; Permitir o registro de diferentes códigos de atividades desempenhadas pelo contribuinte indicando a principal e as secundárias; Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações), para inscrições de autônomos; Permitir emissão de guias de arrecadação, em cota única ou divididos em parcelas. Contendo código de barras para pagamento nos agentes arrecadadores; Possuir rotinas para elaboração dos acréscimos a incidirem sobre o lançamento em decorrência de atrasos nos pagamentos, conforme legislação municipal; Possuir rotina de impressão de 2ª via de documentos de arrecadação na Internet (site da Prefeitura); Permitir que a extinção do crédito tributário, na modalidade de pagamento, possa ser feita através da captação e processamento de arquivos texto disponibilizados pelos agentes arrecadadores ou bancos; Permitir a emissão de guia complementar de ISSQN; Possibilitar o cadastro de tipos de alvarás, permanente ou temporário; Possibilitar a identificação do porte da empresa; Possibilidade de agrupamento das atividades para emissão de relatórios; Cadastro de tipos de isenção de ISSQN; Possibilidade de emissão de notas avulsas para pessoas jurídicas ou físicas; Controle das empresas optantes pelo simples; Processamento dos arquivos do simples nacional; Integração com o cadastro do MEI - Micro empreendedor individual, com importação de dados e processamento de arquivos; Possibilidade de integração com sistemas de emissão de nota fiscal eletrônica; Possibilidade de digitação do valor estimado do issqn fixo ou variável; Consulta ao cadastro de atividades; Relatório financeiro do issqn variável com suas arrecadações; Consulta ao cadastro do simples e do MEI;</p> <p><b>CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL:</b></p> <p>Permitir o cadastramento de Lotes, matrículas, loteamentos, promitentes compradores, outros proprietários,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>características, setores, face de quadra, massa falida, ruas e avenidas, facultado fracionamento; Permitir o cadastro de Isenções, por ano, período, com percentual de isenção, motivos e emissão de certificados; Permitir o cadastro de contribuintes, interligados pelo cadastro geral; Permitir o cadastro de imobiliárias, facilitando assim o controle de imóveis vinculados a esta, assim como os recebimentos de correspondências tais como Carnês de IPTU e outros; Permitir o cadastro de novas construções com todas as informações necessárias a sua identificação, facultado fracionamento; Permitir manuseio dos parâmetros de cálculo do IPTU; Permitir o cálculo Geral e Parcial do IPTU, conforme código tributário municipal; Permitir a exclusão do IPTU; Permitir a emissão geral do IPTU conforme layout definido; Permitir gerar arquivos em TXT ou PDF para emissão externa(em gráficas), dos carnês; Permitir a emissão de relatórios com a posição de cálculo do IPTU com gráficos; Permitir a emissão de dos anos anteriores do cálculo do IPTU; Permitir a emissão de carnês de cobrança ou recibos conforme layout preestabelecido, com código de barras FEBRABAN; Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ; Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício; Possibilitar a cobrança ou não de taxas para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação; Permitir a inclusão geral de parcela única e a prorrogação da mesma, além de permissão de desconto nesta parcela única conforme legislação municipal; Permitir a configuração de parcelas únicas de IPTU, podendo assim ser prorrogado o vencimento por matrícula; Possibilitar a identificação de endereço de entrega;</p> <p><b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:</b></p> <p>Permitir o cadastro de editais; Permitir o cadastro e controle das listas de intenções; Permitir o cadastro de contribuição com seus Logradouros; Permitir o controle dos lotes atingidos com geração automática pelo cadastro; Possibilitar o controle dos imóveis, bem como geração automática dos mesmos; Permitir o parcelamento e reparcelamento da contribuição de melhoria, com a emissão de seus respectivos termos; Permitir a configuração e emissão de carnês e/ou recibos; Permitir consulta financeiras e emissão de certidões na mesma rotina; Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>por rua, bairro e termo de responsabilidade;</p> <p><b>DÍVIDA ATIVA:</b></p> <p>Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação; Possibilitar o controle de descontos, remissão com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do mesmo, quando a lei assim o determinar; Possibilitar o englobamento e o parcelamento de débitos para cobrança, inclusive com controle de valores mínimos; Possibilitar a emissão e o controle de notificações, a emissão de petições para cobrança judicial em texto definido pelo usuário; Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere a inscrição e cobrança, administrativa ou judicial); Permitir o cadastro de procedências e receitas da dívida ativa; Permitir emissão de relatório totalizador da dívida ativa; Permitir o controle e emissão de notificações; Permitir a emissão do livro de dívida ativa; Permitir a emissão de certidão de ajuizamento; Possibilitar criar listas e emitir CDAs a partir destas listas; Permitir a emissão de relatórios por exercício, geral em ordem alfabética ou por inscrição; Permitir emissão de relatórios de processos com advogados, por maiores devedores, relatório de dívida prescrita; Permitir a emissão de relatório resumido por procedência de dívida ativa; Permitir a emissão geral de carnês, configurados conforme modelo da prefeitura, com código de barras padrão FEBRABAN; Permitir o lançamento do IPTU, ISSQN, Diversos, Contribuição de melhoria e outros automaticamente no final do exercício; Permitir consultas a exercícios anteriores;</p> <p><b>CONTROLE DE PROJETOS:</b></p> <p>Cadastro das obras a serem executadas pelos contribuintes; Cadastro de Responsáveis Técnicos pela Obra; Cadastro do Engenheiro Responsável pela Obra; Liberação de Alvará da Obra; Liberação de Habite-se Parcial e Total; Geração de Arquivo para o INSS das obras; Emissão de Alvará Configurável; Emissão de Relatório das Obras; Consulta Obras Cadastradas;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- SEMAT**

	<p><b>CADASTRO DE INFRATORES:</b></p> <p>Permitir cadastramento de mais de um indexador monetário; Permitir a configuração de cálculos para cada indicador, identificando como será processado a correção de débitos. Valor corrigido por percentual, dividindo o valor pelo valor do índice do vencimento e multiplicando pelo índice atual, sem correção; Consulta dos índices; Relatório dos Índices;</p> <p><b>NOTIFICAÇÕES:</b></p> <p>Permitir a consulta a todos os débitos de um contribuinte, imóvel, inscrição de alvará, códigos de arrecadação ou números do termo de parcelamento; Permitir consultar valores por tipo de débito e receita; Permitir emissão de relatório analítico e sintético de débitos, além da notificação automática destes débitos; Emitir lista para emissão de notificação, podendo antes de gerá-las, o usuário verificar as mesmas; Deverá disponibilizar nesta rotina emissão de lista para tipo de débito de IPTU já vencidos;</p> <p><b>CEMITÉRIO:</b></p> <p>Tipos de Isenção; Cadastro de Legistas; Permitir o cadastro de funerárias; Permitir o Cadastro de Hospitais; Possibilitar a identificação de quadras/lotes, campos, sepulturas, ossoários e jazidos; Possibilitar a identificação de Causas Mortis; Cadastro das taxas de cobrança; Identificação das isenções; Cadastramento do sepultamento; Cadastro dos serviços; Possibilitar a renovação de sepulturas; Controle de pagamento; Consulta por sepultado; Relatório de certificado de isenção;</p> <p><b>DIVERSAS ARRECADAÇÕES:</b></p> <p>Cadastro de procedência para identificação de origem do débito; Cadastro do débito com identificação da procedência; Possibilidade de informar a matrícula, inscrição de alvará ou nome do contribuinte; Possibilidade de inclusão de dados referente a locação de áreas públicas; Possibilidade de parcelamento dos valores lançados; Emissão de boleto de arrecadação ou carne para pagamento bancário; Relatórios dos débitos lançados e não pagos; Consulta de débitos diversos;</p> <p><b>SERVIÇOS AO CIDADÃO INTERNET:</b></p> <p>Permitir que o contribuinte visualize seus</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>débitos em aberto ou pagos, e, quando exigíveis e vencidos devem ser mostrados já com valor atualizado; Permitir ao contribuinte emitir as guias de recolhimento com valores atualizados e com código de barras de todos os débitos para com o fisco municipal; Permitir que o contribuinte emita o carnê de qualquer tributo incluindo as cotas únicas, apenas do exercício que estiver em cobrança; Permitir que seja impresso a imagem que atesta que o contribuinte está em dia com a taxa de licença e localização, isso mediante a consulta do pagamento integral da taxa; Permitir que o contribuinte obtenha a consulta impressa da sua conta corrente com o município. Essa impressão deve ser personalizada, contando minimamente com cabeçalho formatado e brasão do município; Permitir que seja realizada a solicitação de impressão de documentos fiscais. A solicitação recebida pelo fiscal responsável pode ser deferida (autorizada) ou denegada. Em ambos os casos o solicitante e o contador são notificados. No caso de autorização a gráfica também é avisada, bem como deverá haver funcionalidade específica para que seja realizada as consultas de impressões por gráfica, com acesso restrito a própria; Permitir que o contribuinte visualize dados do seu cadastro no município, um espelho dos cadastros; Permitir que o contribuinte solicite via internet o acesso ao sistema. O município poderá optar em liberar o acesso direto, sem intervenção do município, ou poderá optar em homologar (autorizar) essa solicitação; O sistema deve ter o padrão de cores configurável, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil, de acordo com as cores do município, cabendo a esse, escolher a cores do topo do site, das barras, dos botões de acionamento; O sistema deve dispor de ferramenta para alterar o tamanho da fonte do site, isso de forma ilimitada, a cada clique deve ser percebido o aumento; Os nomes dos botões de acionamento do sistema devem ser configuráveis pelo município, em ferramenta que permita a modificação de forma fácil; Os documentos impressos pelo sistema devem ser exatamente os mesmos impressos no sistema de administração tributária, devendo inclusive utilizar a mesma formatação, evitando retrabalho ao município; As certidões emitidas devem ser passíveis de conferência quanto a sua autenticidade, isso deve se dar por meio de consulta em um menu de acesso rápido, devendo o usuário informar minimamente, número da certidão, ano da certidão e código de autenticidade; O sistema</p>					
--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>deve contar com dispositivo de segurança para evitar que outros softwares tentem fazer requisições ao site. Esse sistema pode ser o uso de uma imagem que deverá obrigatoriamente ser alterada a cada tentativa de login; Permitir ao contribuinte acessar o sistema via dispositivo de tecnologia móvel (telefone celular), bem como possibilitar a utilização dos seguintes serviços: Solicitação acesso ao sistema; Consulta de débitos; Emissão de certidões; Autenticidade de certidões; Emissão de alvará de parede; Emissão de carnê; Emissão de espelho cadastral; Alteração cadastral; Solicitação e consulta de Autorização de impressão de documento; Emissão de 2ª via, pagamento na rede bancária, dos seguintes tributos: IPTU e taxas, ISSQN fixo do Exercício, Dívida Ativa tributária e não tributária( incluindo parcelamentos); Permitir o acesso via Web das empresas para informar o ISSQN Retido; Permitir o acesso dos contribuintes as suas matrículas para consulta na base de dados da prefeitura;</p> <p><b>DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN:</b></p> <p>Permitir coletar informações fiscais relativas ao Imposto sobre Prestação de Serviços, permitindo que todas as operações sejam realizadas via Internet, inclusive a declaração de entrega e emissão de guias; Permitir efetuar cruzamento de notas fiscais emitidas e recebidas, ou outros documentos de registro de prestação de serviços, fornecendo informações sobre as irregularidades encontradas; Permitir controlar os serviços declarados, prestados e tomados, pelas pessoas jurídicas estabelecidas no município; Ser ferramenta de ampla utilidade no fornecimento de informações de apoio a fiscalização deste imposto; Permitir controlar todos os aspectos referentes ao conceito de substituto tributário, tendo em vista a obrigatoriedade da declaração por parte do prestador e por parte do tomador do serviço; Permitir mapear a relação entre as empresas e o seu local de prestação de serviços para combater a guerra fiscal; Permitir tratar de forma particularizada os maiores contribuintes, tais como agentes financeiros e operações da construção civil; Permitir visualizar o controle e a contabilização dos pagamentos, por parte dos contribuintes, das guias do ISS representativas do imposto devido; Permitir consulta Financeira de todo e qualquer débito registrado no Módulo</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>Tributário do Município (ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA); Permitir emissão da segunda via de carnês, para pagamentos dos débitos registrados no Módulo Tributário do Município; Permitir emissão de Certidões negativas, positivas, positivas com efeito negativas dos contribuintes registrados no Módulo Tributário do Município, sejam de Imposto Territorial e Predial Urbano, Imposto Sobre Serviços, Taxas diversas, entre outros; Permitir Autenticação das Certidões emitidas; Permitir consultas liberadas por Cadastro ou CPF/CNPJ;</p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-E:</b></p> <p>Permitir que somente os Prestadores de Serviços autorizados a emitir a NFS-e possam ter acesso o sistema e fazer a emissão da NFS-e e utilizar todas as demais funcionalidades do sistema, de acordo com o seu perfil. Prestadores não autorizados a emitir NFS-e poderão utilizar somente as funcionalidades disponíveis na área pública; Permitir acesso ao sistema através do fornecimento do CPF ou CNPJ, senha personalizada pelo usuário, cadastrada previamente, e mecanismos de proteção utilizado para distinguir humanos e maquinas; Permitir o acesso de Prestadores de Serviços e Município nas respectivas funcionalidades considerando o perfil do usuário para o acesso a estas funcionalidades; Permitir envio de e-mail, aos tomadores e intermediários, da NFS-e emitida em seu nome; Permitir configuração de envio e recebimento de e-mail através de Protocolos IMAP, POP3 e SMTP, de forma autenticada e com possibilidade de customização de portas, uso de SSL e customização dos campos de envio, remetente, assunto e responder-para; Permitir customizar o texto a ser enviado no corpo do e-mail da NFS-e; Permitir em todas as consultas, que o resultado seja visualizado em tela, impresso ou gerado no formato de arquivo PDF (Portable Document Format); Permitir acesso público, onde é disponibilizado algumas funcionalidades de uso comum a todos, e acesso restrito onde somente os Prestadores/Prefeitura com senha e autorizados a acessar o sistema poderão fazer uso das funcionalidades; Permitir que o Prestador de Serviço, pessoa física ou jurídica, faça o cadastro de sua senha solicitando acesso ao sistema NFS-e; Permitir no cadastro da senha, depois de concluído, o</p>					
--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- SEMAT**

	<p>sistema deve imprimir todos os dados informados e as orientações a serem observadas e executadas pelo Prestador do Serviço de acordo com a legislação tributária municipal; Permitir que as orientações a serem observadas pelo Prestador, anexo da ficha de cadastro de senha impressa, sejam configuradas no sistema de acordo com a legislação tributária municipal; Permitir que o CNPJ da Prefeitura seja cadastrado como tomador de serviço; Permitir que o administrador do sistema aprove, reprove pedidos de desbloqueio e bloqueie ou desbloqueie senhas feitas pelos usuários que desejam utilizar do sistema; Permitir que depois que o usuário externo for autorizado a utilizar o sistema pela Prefeitura, o Administrador poderá fazer o bloqueio e desbloqueio da senha do usuário externo sempre que julgar necessário, mesmo que já tenha feito emissões de NFS-e; Permitir que sistema emita mensagens de aviso quando o Prestador fizer acesso a função de cadastro de senha e a sua senha ainda não tenha sido desbloqueada pela Prefeitura; Permitir que o Prestador possa alterar a senha de acesso de tempo em tempo, de acordo com um intervalo de tempo determinado pela política de segurança da empresa, ou a qualquer momento que desejar, a alteração da senha fará com que a senha anterior seja cancelada automaticamente pelo sistema;</p> <p>Permitir que o Prestador possa recuperar a senha esquecida, informando o seu CPF ou CNPJ, o sistema enviará um e-mail no endereço informado durante o cadastro da senha; Não permitir que o Prestador faça acesso a área restrita do sistema sem senha, quando obrigatório o uso no sistema, ou ainda sem que a sua senha seja desbloqueada pela Prefeitura; Permitir que o acesso ao sistema seja feito de forma On-line, diretamente no portal da NFS-e do Município; Permitir configurar dados específicos do Prestador do Serviço a serem divulgados em algumas funcionalidades do sistema, gerando segurança nas informações disponibilizadas ao cidadão, tomador e intermediário, conforme a ocasião; Permitir configurar, de forma específica para cada Prestador, o comportamento de algumas funcionalidades do sistema; Permitir configurar dados complementares do Prestador por meio do seu perfil; Permitir que a lista de serviço constante na Lei Complementar Federal 116/2003 seja relacionada com a lista de serviços constante na Legislação Tributária</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>Municipal, bem como as suas alíquotas; Permitir que o sistema da NFS-e deverá ser integrado com o sistema de Administração Tributária e o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN; Permitir configurar mensagens a serem impressas na NFS-e; Permitir configurar avisos e notícias do portal na internet da NFS-e; Permitir configurar os anexos do Simples Nacional e suas alíquotas. Permitir configurar o prazo legal para conversão do Recibo Provisório de Serviço – RPS em NFS-e; Permitir que em caso de o Prestador não dispor de conectividade em tempo integral com a rede mundial de computadores, o sistema deve oferecer opção de envio de RPS em lote, por upload de arquivo em XML, a partir de um determinado leiaute definido pela Prefeitura, ou mediante a digitação dos RPS, na versão online da NFS-e, e posterior conversão para NFS-e; O processo conversão de RPS em NFS-e, através do envio de lotes de RPS, deve ser assíncrono, ou seja, a resposta acontece em momento diferente do envio do lote do RPS, evitando sobrecarga nos computadores da Prefeitura; O processo conversão de RPS em NFS-e, através da digitação de RPS, deve ser síncrono, ou seja, a resposta acontece no mesmo momento após a confirmação dos dados do RPS, neste modelo de envio de RPS, a conversão para NFS-e é unitária, ou seja, um RPS por vez será convertido para NFS-e; Cada arquivo em XML, contendo lote de RPS, deve possuir no máximo 1 MB (1024 Kbytes) de tamanho para não sobrecarregar os computadores servidores da Prefeitura, caso contrário uma mensagem deverá ser emitida pelo sistema comunicando o Prestador do ocorrido para que tome providências; Não deverá permitir que o arquivo em XML contenha inscrições municipais múltiplas, emitindo aviso ao Prestador para que tome providências, corrija e reenvie o arquivo em XML contendo o lote de RPS; No caso de envio de um mesmo RPS em lotes diferentes, o sistema deverá manter as informações do último lote processado (desde que os dados sejam diferentes); Deverá prevalecer o RPS convertido on-line para NFS-e ainda que posteriormente tal RPS seja enviado em arquivo em XML para processamento do lote; O sistema gerará uma NFS-e a partir de um RPS e respeitará as regras gerais de emissão da NFS-e; O sistema deve gerar um número de protocolo de recebimento para o lote de RPS enviado; O sistema disponibilizará o resultado do processamento do lote de RPS que poderá ser a NFS-e gerada ou uma lista</p>					
--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>de erros encontrados no lote; O sistema deverá rejeitar todo o lote de RPS, mesmo no caso de encontrar um único RPS com erro; O sistema deve rejeitar o envio de um RPS já convertido em NFS-e; Nos casos de substituição de RPS o sistema deverá permitir armazenar o número do RPS a ser substituído e a NFS-e do RPS substituído será cancelada automaticamente, gerando uma nova NFS-e em substituição a NFS-e cancelada, mantendo o vínculo entre elas; No caso de envio de RPS cancelado a NFS-e correspondente deve ser cancelada automaticamente; Possibilitar a geração, emissão da NFS-e, mediante o acesso ao sistema com senha personalizada, digitação dos dados necessários à NFS-e e impressão da NFS-e; Os dados a serem informados pelo Prestador deverão estar organizados em grupos de acordo com o perfil da informação, facilitando o entendimento do sistema, minimizando a possibilidade de erro, agilizando o processo de digitação, geração e emissão da NFS-e; 45 Permitir que durante o processo de digitação dos dados pelo Prestador, alguns dados deverão ser preenchidos e outros calculados automaticamente pelo sistema, considerando a legislação tributária municipal e o cadastro econômico do município; O sistema deverá, para os optantes pelo Simples Nacional, substituir a alíquota prevista na legislação tributária municipal pela alíquota prevista na legislação do Simples Nacional de acordo, devendo considerar o anexo e a Receita Bruta Total dos últimos 12 meses; Não permitir a alteração da NFS-e, podendo esta ser somente cancelada ou substituída; 48 No caso de substituição de NFS-e o sistema deverá manter o vínculo entre a NFS-e substituída e a nova NFS-e gerada; A NFS-e deve conter a identificação dos serviços de acordo com a Lei Complementar Federal 116/2003; Durante a digitação dos dados para geração da NFS-e o sistema deverá permitir descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da lista (grupo), de alíquotas iguais e para o mesmo tomador de serviço e no mesmo local do serviço; Quando a prestação do serviço referir-se a construção civil, o sistema deverá permitir identificar o número da matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI e o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a obra; A identificação do Prestador do Serviço é feita pelo CPF ou CNPJ, podendo a inscrição municipal estar vinculada a estes não sendo de uso obrigatório; O CPF ou CNPJ do</p>				
--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- SEMAT**

	<p>Tomador do Serviço é obrigatório, exceto no caso do Tomador do exterior; Permitir a geração de uma NFS-e para período de competência anterior ao período atual; A alíquota deverá ser a da legislação tributária municipal do município onde o Prestador é estabelecido, no caso do serviço ser prestado em outro município e o ISSQN for devido naquele município, o sistema deverá permitir que o Prestador informe a alíquota de acordo com a legislação tributária do município onde o serviço está sendo executado, não podendo ser inferior a alíquota mínima e nem superior a alíquota máxima permitida; Permitir o cancelamento manual da NFS-e gerada indevidamente ou cancelamento automático de uma NFS-e substituída, a partir de uma lista de seleção válida, durante o cancelamento o prestador deverá escolher o motivo do cancelamento, ou se for o caso informar o novo motivo, devendo ficar este novo motivo armazenado na lista de opções; A mensagem que compõem a NFS-e quanto ao procedimento de cancelamento, deverá ser composta da mensagem propriamente dita mais a data do cancelamento e devem ser impressos na NFS- e quando necessário e/ou disponibilizado nas consultas/relatórios; O sistema não deverá permitir que NFS-e já canceladas sejam consultadas na lista de opções de NFS-e a cancelar; 59 Permitir que uma NFS-e possa ser substituída mediante as regras de negócio da geração e emissão da NFS-e; A substituição de uma NFS-e por outra, deverá ocasionar o cancelamento automático da NFS-e original; Durante a substituição da NFS-e o prestador deverá escolher o motivo da substituição, ou se for o caso informar o novo motivo, devendo ficar este novo motivo armazenado na lista de opções; O sistema não deverá permitir substituir uma NFS-e já cancelada, não disponibilizando a NFS-e na lista de opção de NFS-e a ser substituída; A mensagem que compõem a NFS-e quanto ao procedimento de cancelamento, feito automaticamente via substituição da NFS-e, deverá ser composta da mensagem propriamente dita mais a data do cancelamento e o número da nova NFS-e; O motivo da substituição e a data devem ser impressos na NFS-e quando necessário e/ou disponibilizado nas consultas/relatórios; Permitir que durante a digitação dos dados que gerarão a NFS-e, que um RPS seja vinculada a NFS-e mediante a informação dos dados necessários para criar este vínculo; O cálculo do valor do ISSQN deverá considerar o item da lista de serviços de acordo com a</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos- SEMAT**

	<p>Lei Complementar Federal 116/2003, a alíquota da legislação tributária municipal, quanto optante pelo Simples Nacional, considerará a legislação do Simples Nacional, e levará em consideração também a natureza da operação, o local do estabelecimento e o local do serviço de acordo com as determinações da legislação que trata do assunto; A NFS-e impressa deverá conter, entre outras informações, o número da NFS-e, o código de verificação, o município onde o ISSQN foi tributado, os dados do Tomador, os dados do Intermediário, os dados do serviço executado, a base de cálculo do ISSQN, espaço adicionais para informações diversas; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório de situação de lote de RPS específicas do Prestador/Tomador/Intermediário, sendo que serão apresentados somente os registros que contenham o CPF ou CNPJ do Prestador/Tomador/Intermediário; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório de NFS-e por RPS específicas do Prestador/Tomador/Intermediário, sendo que serão apresentados somente os registros que contenham o CPF ou CNPJ do Prestador/Tomador/Intermediário; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório de lote de RPS específicas do Prestador/Tomador/Intermediário, sendo que serão apresentados somente os registros que contenham o CPF ou CNPJ do Prestador/Tomador/Intermediário; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório de NFS-e específicas do Prestador/Tomador/Intermediário, sendo que serão apresentados somente os registros que contenham o CPF ou CNPJ do Prestador/Tomador/Intermediário; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório de empresas autorizadas a emitir NFS-e a todos que tiverem interesse na informação, dados sigilosos não deverão ser disponibilizados nesta consulta por se tratar de uma consulta pública; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório quanto a autenticidade da NFS-e gerada; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório das NFS-e emitidas com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a esta consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório das NFS-e canceladas com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário</p>					
--	---	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório das NFS-e substituídas com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório do ISSQN devido a outro município com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório das NFS-e dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório das NFS-e dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional e ISSQN devido a outro município com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório mapa financeiro das NFS-e, acumulando de acordo com o item da lista de serviços da Lei Complementar Federal 116/2003, com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; O sistema deve disponibilizar a consulta/relatório mapa quantitativo e financeiro (visão geral) das NFS-e com acesso exclusivo aos usuários da Prefeitura, devendo ser considerado o perfil do usuário para o acesso a está consulta/relatório; As consultas/relatórios de uso exclusivo da Prefeitura deverão conter filtros quanto ao prestador, tomador, intermediário, contador, número da NFS-e, data de emissão da NFS-e, item da lista de serviços da Lei Complementar Federal 116/2003, local da execução do serviço, por natureza da operação, alíquota, valor unitário do serviço, valor total da NFS-e, valor da dedução, valor da base de cálculo e valor do ISSQN. Para todos estes deverá ser permitido informar o intervalo desejado, podendo ser parcial ou completo (geral); As consultas/relatórios de uso exclusivo da Prefeitura deverão permitir que o grupamento das informações seja escolhido pelo usuário no ato da emissão da consulta/relatório, podendo ser do tipo: mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual; O sistema NFS-e deverá receber do sistema de Administração Tributária as informações</p>					
--	--	--	--	--	--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

	<p>sobre os itens da lista e alíquotas de acordo com a legislação tributária municipal, ainda que não estejam vigentes para o ano-calendário atual; O sistema NFS-e deverá receber do sistema de Administração Tributária as informações sobre os contadores e empresas que são responsáveis; O sistema NFS-e deverá receber do sistema de Administração Tributária as informações do cadastro econômico do município, incluindo todas as atividades econômicas, relativas a Serviços, desenvolvidas pelo Prestador; O sistema NFS-e deve, de forma contínua, em intervalos regulares e breves, sincronizar com o sistema de Administração Tributária para buscar dados cadastrais atualizados; O sistema da NFS-e deverá enviar ao sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN as NFS-e emitidas pelos Prestadores considerando sempre a situação em que as NFS-e encontram-se; As NFS-e emitidas pelos Prestadores a favor de Tomadores estabelecidos no município em questão gerarão automaticamente o registro das NFS-e recebidas pelos Tomadores considerando sempre a situação em que as NFS-e encontram-se; Atender demandas exigidas junto ao Código Tributário Municipal - CTM, observando as regras neles contida. O software deve atender as solicitações de alterações de parâmetros que convenham para o bom andamento das atividades.</p>				
--	--	--	--	--	--

Cotações em anexo.

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a) **Lucas Aguiar Grielber** Matrícula N° 138478-3

---

**Lucas Aguiar Grielber**

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com o sistema de arrecadação adequado, será possível implementar ferramentas de segurança que protejam os dados do município, garantindo confidencialidade e integridade das informações.

A adoção de um sistema moderno, eficiente e seguro contribuirá para a modernização da administração pública, a maximização da arrecadação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

A contratação se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, levando em consideração o critério de julgamento da pretendida contratação, valor “**Mediano**” do **Preço dos serviços pretendidos**.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas no Caput, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender o pagamento mensal dos serviços, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS -**SEMAT**.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT**

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que este campo é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste serviço.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 20 de fevereiro de 2024.

---

Marcos Vicente de Rocha Yanes  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Dec. Mun. nº 040/2020 de 31/03/2020